

## **LEI Nº 264 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1999**

**"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Obras Públicas e Saneamento"**

**SIDINEI LUIZ ROSSO**, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Obras Públicas e Saneamento, com a finalidade de executar a Perfuração de Poços Artesianos e Rede de Distribuição de Água.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Convênio, correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos sete dias do mês de dezembro de 1999.

**SIDINEI LUIZ ROSSO**  
*Prefeito Municipal*

Registre-se e Publique-se  
Em 07.12.99

**DELISETE M. B. VIZZOTTO**  
Assessor Administrativo